

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR02

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS.....27

DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....32

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – LINHAS DE PESQUISA.....35

COMISSÃO ELEITORAL CMO.....36

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN.....38

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.651 de 23 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079127/2017-19,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA LÚCIA DE FREITAS ALVES**, matrícula SIAPE nº 308928, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237959, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13920-7766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.098 de 21 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº 23069.004968/2016-91,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, "ex officio", o servidor **PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR**, do cargo de Docente do Plano de Carreira do Magistério Superior Federal, matrícula SIAPE nº 1888654, código de vaga 233612, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90 e do Art. 2 parágrafo 2 da Resolução nº 219/2005, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14639-6295 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.205 de 10 de novembro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.023882/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2002292, **SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311784 e **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768109, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.605 de 17/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14639-6295 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.206 de 10 de novembro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002163/2017-94, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **VITOR WILHER RODRIGUES DE LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1735782.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art. 3º A Comissão adotar o procedimento sumário a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.704, de 30/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14644-559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.207 de 10 de novembro de 2017

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024739/2013-41, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUSA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310782.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art. 3º A Comissão adotar o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.463, de 04/04/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14643-4824 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.208 de 10 de novembro de 2017.

Designação de nova comissão de procedimento administrativo disciplinar para apuração minuciosa dos fatos apontados no parecer da proger.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.021339/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 00362/2017/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU DE 23/05/2017, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 57.074 de 06/09/2016.

Art. 2º Determinar a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 3º Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556 e **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.175, de 21/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14642-1708 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.209 de 10 de novembro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.006016/2017-93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JERONIMO VICENTE FIGUEIRA MENEZES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1464388.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.609, de 18/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14645-7718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.210 de 10 de novembro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.051423/2014-11, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RODOLFO CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 167234.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519640, como Presidente;

b) **DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2974010, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.698, de 30/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14667-4917 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.317 de 5 de dezembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.009404/2017-26**,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a portaria n.º 36.703 de 28/03/2007, publicada no DOU de 02/04/2007, referente ao servidor **THEOTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 6311695 e retificar em parte a Portaria n.º 36.250 de 05/01/2007, publicada no DOU de 09/01/2007, que concedeu aposentadoria ao servidor **THEOTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 6311695, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para incluir na fundamentação legal a aplicação do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 14951-3488 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.351 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079264/2017-53,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA APARECIDA GALHARDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 311569, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239091, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 14920-5413 - consulta à autenticidade em <https://servidor/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.353 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.051225/2017-91,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **MARIO CESAR CAJE SILVA JUNIOR**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1833634, código de vaga 234203, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **31/10/2017**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14870-6072 - consulta à autenticidade em <https://servidor/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.354 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.050437/2017-51,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **LUCIA CARVALHO SCISINIO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Auxiliar, matrícula SIAPE n.º 1264414, código de vaga excedente, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19/10/2017**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14808-9534 - consulta à autenticidade em <https://servidor/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.355 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073563/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 12/01/2018, **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1475538, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15018-9736 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.356 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade; Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073563/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 12/01/2018, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1526156, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15019-9736 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.357 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073572/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 12/01/2018, **TIAGO ARAUJO NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768011, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15020-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.358 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073572/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 12/01/2018, **FABIO DE JESUS RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2341157, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15021-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.359 de 11 de dezembro de 2017.

Institui e designa membros para Comissão de Habilidade e Seleção, para atender a Edital de Seleção Pública de Associação Civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, para celebração de convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Instituir** Comissão de Habilidade e Seleção, para atender a Edital de Seleção Pública de Associação Civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, para celebração de convênio.

Art.2º **Designar** membros para compor a referida Comissão:

- **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 6046218;

- **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 311294; e

- **LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 307734.

Art. 3º A Presidência caberá a **LUCIA CRISTINA SOARES CONTANTINI**.

Art. 4º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14998-3928 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.360 de 11 de dezembro de 2017.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073553/2017-49.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 04/01/2018, BERNARDO DE SA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1364070, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15024-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.361 de 11 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073553/2017-49.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 04/01/2018, EDWIN ELARD GARCIA ROJAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527995, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15025-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.364 de 18 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051908/2017-49.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA TUCCI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2185844, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15066-4640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.365 de 18 de dezembro de 2017.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do **Curso de Graduação em Odontologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051908/2017-49.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714732, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice - Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15067-4640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.370 de 22 de dezembro de 2017.

CONSTITUI A ASSESSORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE (AFIDE/UFF), PARA ASSESSORAR A IMPLANTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ÉTNICO - RACIAIS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23069.051580/2017-61;

CONSIDERANDO a Decisão CEPEX nº 642/2017, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que as ações afirmativas são entendidas aqui como um conjunto de práticas voltadas a proporcionar oportunidades educacionais para membros de grupos minoritários;

CONSIDERANDO que as Ações Afirmativas têm o objetivo de superar distorções sociais historicamente consolidadas de discriminação e exclusão;

CONSIDERANDO que as Ações Afirmativas atendem aos princípios constitucionais (Artigos 3º, 5º, 206º e 207º) e estão em consonância com a Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 13/2016;

CONSIDERANDO que a UFF já vem implementando Ações Afirmativas voltadas à graduação desde 2008 e para pós-graduação desde 2016, que abrangem a aplicação de bônus, a reserva de vagas, bem como a permanência na instituição;

CONSIDERANDO que os meios empregados e os fins perseguidos pela UFF são marcados pela proporcionalidade, razoabilidade e que as políticas de Ações Afirmativas necessitam de revisão periódica de seus resultados;

CONSIDERANDO que o objetivo das Ações Afirmativas é promover a integração de ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas voltadas para a elaboração e implantação de medidas de políticas de valorização da diversidade e equidade, por meio de diversas ações articuladas para a garantia das identidades étnico-raciais, na eliminação das barreiras pedagógicas, comunicacionais, metodológicas, programáticas e atitudinais, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos, que envolvam o acesso e permanência estudantil no ensino superior (graduação e pós-graduação), em indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir a Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE/UFF)**, para assessorar a implementação e o acompanhamento das políticas de Ações Afirmativas étnico-raciais, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º **Instituir**, conforme Resolução CEPEX nº 580/2017, as seguintes atribuições da Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF):

I. Articular, sugerir e monitorar as Políticas e Programas de Ações Afirmativas da UFF, bem como acompanhar as ações já implementadas junto às pessoas pretos (as), pardos (as) e indígenas na Universidade;

II. Articular as ações que garantam o direito à diversidade, promovam a pluralidade de ideias, ampliem a inclusão e contribuam para o fortalecimento de uma política universitária comprometida com a superação das desigualdades e o respeito às diferenças;

III. Acompanhar as políticas institucionais de estímulo à permanência e assistência a estudantes integrantes de grupos socialmente discriminados;

IV. Fomentar interlocução com os movimentos sociais organizados, com vistas à construção de políticas afirmativas na universidade;

V. Articular e acompanhar a execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados, voltados à garantia das ações afirmativas;

VI. Realizar campanhas sobre o tema da diversidade como prevenção a todas e quaisquer formas de preconceito e discriminação;

VII. Estabelecer diálogo entre as diferentes instâncias da UFF, movimentos sociais, outras instituições federais e setores público e privado sobre política de ações afirmativa;

VIII. Propor mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação sistemática das medidas adotadas na universidade; bem como a criação de comissões, núcleos e comitê gestor de políticas afirmativas e inclusão social; e

IX. Gerir o Comitê Gestor de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, a ser constituído com representação de unidades e categorias da Universidade, pelos pró-reitores, pela representação estudantil e pela sociedade civil.

Art. 3º A Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF), ficará vinculada ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor com **data retroativa a 29 de novembro de 2017**, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14808-9534 - consulta à autenticidade em <https://servidor/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.371 de 22 de dezembro de 2017.

Designa servidora para exercer as atribuições de Assessora de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a servidora **ANA PAULA MENDES DE MIRANDA**, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1692024, para o cargo de Assessora, da Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF).

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15090-8653 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 07/12/2017.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Université Paris 8, em Saint-Denis, França, de 10 a 14/12/2017, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.044127/2017-06).

Alteração:

Na publicação do DOU nº 233, de 06/12/2017, seção 2, p. 21, onde se lê: “de 08 a 17/01/2017”, leia-se: de 08/01 a 17/02/2017, referente à **BRUNO RODRIGUES SANTIAGO** (Proc. 23069.024971/2017-11).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2018 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste Edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Candidatos de outras áreas só serão aceitos mediante concordância do colegiado de curso

3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2303
Luiz Felipe (secretário)

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2272
E-mail: ppgneuouff@gmail.com
Coordenador: Claudio A. Serfaty

Prazo: Inscrições de 9 de janeiro de 2018 até o dia 8 de fevereiro de 2018.

Horário: terça a quinta-feira 9:00 às 16:00 horas

Número de Vagas: 27 vagas distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção. **Dada a natureza de pesquisa experimental, é altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal Fluminense.**

4 –Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:

-Neuroquímica – 2 vagas

Profa. ANA LÚCIA MARQUES VENTURA

-Plasticidade Neural – 1 vaga

Prof. CLAUDIO ALBERTO SERFATY

- Neuroplasticidade – 1 vaga

Profa. PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES

-Neurofarmacologia – 1 vaga

Profa. REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY

-Neurobiologia do Desenvolvimento – 1 vaga

Profa. ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU

-Citocinas – Sobrevida e Diferenciação de Células da Retina – 2 vagas

Profa. ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

- Laboratório de Fisiologia das Interações Neuroquímicas– 1 vaga

Profa. ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO

- Farmacologia do SNC – 1 vaga

Prof. MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA

- Neurobiologia Celular – 2 vagas

Prof. ROBERTO PAES DE CARVALHO

- Laboratório de Neurobiologia da Retina - 2 vagas

Profa. KARIN DA COSTA CALAZA

- Neurobiologia do Comportamento animal - 2 vagas

Prof. PABLO PANDOLFO

- Sinalização química do sistema nervoso – 2 vagas

Profa. MARIANA RODRIGUES PEREIRA

- Neurobiologia da Matriz Extracelular- 1 vaga

Profa. PRISCILLA OLIVEIRA-SILVA

- Laboratório de Interação Neuro-Glial – 1 vaga

Profa. ANA LÚCIA TAVARES GOMES

-Laboratório de Desenvolvimento e Regeneração Neural – 2 vagas

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA

-Laboratório de Neurofisiologia do comportamento – 1 vaga

ISABEL DAVID

-Laboratório de Bioquímica das interações – 1 vaga

MANOEL GUSTAVO RIBEIRO

- Laboratório de Oncologia Molecular – 2 vagas

LIDIA AMORIN

- Laboratório de Neurobiologia das Interações Celulares - 2 vagas

Prof. ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

5 – Orientadores:

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **sessenta dias antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Neurociências. Neste documento deverá constar uma breve descrição do projeto a ser realizado assim como o laboratório onde o projeto será executado.
- b) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- c) carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).
- d) currículo Lattes do candidato.
- e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).
- f) histórico escolar da graduação.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

Obs: As inscrições também poderão ser feitas por email com a documentação enviada durante o prazo deste edital em arquivos pdf para o seguinte endereço eletrônico: ppgneuouff@gmail.com com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO MESTRADO PPG NEUROUFF 2018”.

7 – Seleção:

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) Curso de nivelamento - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será postado no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências <http://neurociencias.sites.uff.br> a partir do dia 09/01/2018.

Após cada seminário o candidato realizará uma prova discursiva sobre os pontos abordados durante a atividade. A média destas provas (conteúdo dos seminários) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

b) Prova de Inglês – Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete pontos) para aprovação do candidato.

c) Provas Orais - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados oralmente por banca composta pelos professores que ministraram o curso de nivelamento. Todos os candidatos serão avaliados pela mesma banca. A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo

candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu *curriculum vitae*, tendo como base o currículo lattes do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso. Serão atribuídas à prova as possíveis notas: 10 (excelente); 9 (muito boa); 8 (boa) e 7 (regular). Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

Cronograma da Seleção

a) Curso de Nivelamento:

Horário: aulas às 9:00h e às 14h.

Local: Prédio de Sala de Aulas do Instituto de Biologia (sala a confirmar).

19 de fevereiro de 2018 –

Manhã - Beth

Tarde - Claudio

20 de fevereiro de 2018 –

Manhã - Karin

Tarde - Pablo

21 de fevereiro de 2018 –

Manhã - Aline

Tarde - Mariana

b) 22 de fevereiro/2018 - Prova de Inglês (10:00h) (com consulta dicionário inglês-inglês)

c) 22 de fevereiro/2018 – Prova oral: (14:00 h)

23 de fevereiro/2018 -sexta: reunião do Colegiado para homologação dos resultados.

8 - Resultado das provas:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 23 de fevereiro de 2018 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

Recursos deverão ser apresentados à coordenação do Programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

9- Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano deste edital para os alunos selecionados será feita pela comissão de bolsas e obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da CAPES conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.

10- Considerações finais:

Caso haja disponibilidade de bolsas livres para o programa, uma nova seleção para o mestrado poderá ser realizada em data a ser determinada pelo colegiado do programa.

Os resultados dos processos de seleção previstos neste edital serão homologados pelo Colegiado do Programa.

CLAUDIO ALBERTO SERFATY
Coordenador do curso Pós-Graduação em Neurociências
#####

EDITAL 2018**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2018 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2272

E-mail: claudio.serfaty@gmail.com

Coordenador: Claudio Alberto Serfaty

Data: A seleção de doutorado se dá por fluxo contínuo, dependendo do número de bolsas disponíveis. As datas de inscrição/seleção deverão ser divulgadas oportunamente em nosso site <http://neurociencias.sites.uff.br/>

No. de vagas: 25 vagas

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4 – Áreas de Concentração:

Neurofisiologia,

Neuroimunologia

Biologia Celular e Molecular

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado membros permanentes que integram o Programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **sessenta dias antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação. Alunos em final de mestrado (com mais de 1 ano) só poderão se inscrever apresentando a **boneca da dissertação com o parecer do revisor**, credenciado pelo programa.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem na secretaria do curso toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

Obs 2: As inscrições também poderão ser feitas por email com a documentação enviada durante o prazo deste edital em arquivos pdf para o seguinte endereço eletrônico: ppgneurouff@gmail.com com o seguinte assunto “INSCRIÇÃO DOUTORADO PPG NEUROUFF”

7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese que será apresentado oralmente para a banca (15 minutos), a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2).

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos. Os resultados dos processos de seleção previstos neste edital serão homologados pelo Colegiado do Programa.

Recursos deverão ser apresentados à coordenação do Programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Programa

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada pela comissão de bolsas seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da capes conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.

CLAUDIO ALBERTO SERFATY
Coordenador do curso Pós-Graduação em Neurociências
#####

Editais de Seleção - Turma 2018

(...)

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.****LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES - (ANEXO IV)**

Professores Orientadores	E-mail
Carlos Magno Rocha Ribeiro, Dr.	gqocmrr@vm.uff.br
Eluzir Pedrazzi Chacon, Dr.	epchacon@vm.uff.br
Fátima de Paiva Canesin, Dr.	fatimacanesin@yahoo.com.br
Florence Moellmann Cordeiro de Farias, Dr.	florence.farias@globo.com
Isa Costa, Dr.	isac@if.uff.br
Lucia da Cruz de Almeida	lucia@if.uff.br
Lucidéa Guimarães Rebello Coutinho, Msc.	lucideac@yahoo.com.br
Luiza Rodrigues de Oliveira, Dr.	luiza.oliveira@gmail.com
Márcia Narcizo Borges, Dr.	marcianb@id.uff.br
Maria Bernadete Pinto dos Santos, Dr.	mariabpds@id.uff.br
Paulo de Faria Borges, Dr.	pfaria@uol.com.br
Rose Mary Latini, Dr.	rose.latini@gmail.com

EDITAL N.º 03 de 13 de novembro de 2017

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/CMO n.º 30 de 04 de dezembro de 2017, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, faz saber aos interessados que será realizada junto aos Professores que compõem os Departamentos de Odontotécnica e Odontoclínica da Faculdade de Odontologia que nos prazos adiante descritos, serão realizadas eleições visando identificar preferência para indicação aos órgãos competentes dos novos membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia desta Universidade. Poderão participar da consulta como candidatos os Professores dos Departamentos da Faculdade de Odontologia. Os candidatos deverão se organizar em chapa, devidamente registrada junto a Comissão Eleitoral, com indicação dos nomes dos Titulares e Suplentes que concorrerão para Membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia desta Universidade.

A consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

11/12/2017 à 12/12/2017– Inscrição da Chapa junto a Comissão Eleitoral na Secretaria da Faculdade, das 09 às 16 horas;

18/12/2017 e 19/12/2017 – Levantamento da preferência junto ao Colegiado Eleitoral qualificado, após a instalação da mesa eleitoral no saguão da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga n 28, das 09 às 16 horas;

No dia **19/12/2017** a partir das 16:30hs, a Comissão receptora se transforma em apuradora. Faz apuração dos votos, confecciona a ata e divulga o resultado.

No dia **20/12/2017** – encaminhamento das atas ao Colegiado de Unidade para homologação do resultado

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

2. DA ELEGIBILIDADE:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Faculdade de Odontologia no dia **13/12/2017**.

4. DAS DECISÕES DA CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

5. DA DATA DA CONSULTA:

A Consulta será realizada no dia **18/12/2017 e 19/12/2017, das 09 às 16 horas, no saguão térreo do prédio nº 28 da Faculdade de Odontologia.**

6. DATA DE APURAÇÃO:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no **19/12/2017**, na sala dos professores no andar térreo, prédio 28 da Faculdade de Odontologia .

7. DO DIREITO AO VOTO:**7.1 Poderá votar:**

a) o servidor docente lotado no Departamento de Odontotécnica e Odontoclínica, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;

CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PROPLAN 01/2017

EMENTA: Disciplina o ressarcimento das despesas indiretas da universidade no âmbito da execução dos projetos vinculados à norma da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

O PRÓ-REITOR de PLANEJAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Regulamento Técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo, relativo ao ressarcimento dos custos indiretos da Universidade na execução de projetos da espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, com base em estudos realizados pela PROPLAN, metodologia para cálculo indicativo de percentual a ser aplicado sobre o valor dos projetos oriundos de empresas que estejam subordinadas às regras da ANP através da PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE;

Art. 2º - Estabelecer que a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade seja atualizada no primeiro mês de cada exercício, baseada em informações financeiras do exercício imediatamente anterior;

PARÁGRAFO ÚNICO – A PROPLAN divulgará anualmente a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade, com vistas a subsidiar os Coordenadores de Projetos, com a base para o ressarcimento das despesas indiretas decorrentes da execução de projetos que atendam aos interesses das empresas reguladas pela ANP.

Art. 3º - Estabelecer que os Coordenadores de projetos indiquem nas propostas e em seus Planos de Trabalho os valores necessários ao ressarcimento das despesas indiretas na forma contida na Planilha Indicadora de Custos Indiretos dos Projetos;

Artº 4º - Estabelecer que a elaboração da Planilha Indicadora de Custos Indiretos constante do Anexo I, seja utilizada a seguinte fórmula:

$$VCIUFF = (CADEA/CPUFFEA) + MDBUFF$$

Onde:

VCIUFF = Valor dos Custos Indiretos UFF

CADEA = Custos Administrativos Exercício Anterior (Somatório dos valores devidos no exercício pela realização das seguintes atividades: Serviços técnicos terceirizados, Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos, Serviços de fornecimento de energia, Serviços necessários à manutenção administrativa e serviços necessários à manutenção predial.)

CPUFFEA = Custos com Pessoal UFF Exercício Anterior

MDBUFF = Média de Depreciação dos Bens da UFF Anexo II.

Art. 5º - Será aplicado o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do projeto, quando o percentual obtido na Planilha Indicadora de Custos Indiretos – Anexo I ultrapassar este limite;

Art. 6º - Determinar que os recursos aferidos decorrentes destes projetos sejam distribuídos, proporcionalmente, na forma prevista na Resolução 26/2017.

Art. 7º - Esta Norma de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####